

EDITAL PARA O PROGRAMA DE APOIO AO VOCACIONADO – PAV – 2026/2

O Diretor-Geral das Faculdades Batista do Paraná – FABAPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e Regimentais, divulga o presente Edital para seleção de estudantes ao Programa de Apoio ao Vocacionado – PAV-PR para o 2 semestre de 2026.

Considerando o Deliberado no Conselho de Educação Teológica, em 26 de março de 2025, sobre o Regulamento do tema;

Considerando os valores reservados e a dotação orçamentária prevista pela Convenção Batista Paranaense – CBP;

RESOLVE, nos termos deste Edital e do artigo 9º do Regulamento aprovado, abrir o processo de seleção ao PAV-PR, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. Conforme o Regulamento do Programa de Apoio ao Vocacionado - PAV, este é um **subsídio para novos estudantes (1º período)** do Curso de Bacharelado em Teologia da FABAPAR, oriundos das igrejas batistas da CBP, que sejam reconhecidamente vocacionados(as) ao ministério e cumpram os requisitos para sua manutenção ao longo do curso. Com isso, será prestado um serviço às igrejas cooperantes com a CBP, através do Plano Cooperativo (PC), de modo que haja um retorno direto como benefício pela fidelidade na cooperação.

§ 1º Trata-se de um incentivo direto, no mesmo valor para cada estudante selecionado, dependendo da modalidade do Curso de Bacharelado em Teologia Presencial ou EAD, conforme os valores disponibilizados pela CBP para aquele período.

§ 2º O PAV não se destina aos estudantes que estejam com seu curso em andamento (2º período em diante), que precisarem de um auxílio financeiro, os quais deverão buscar uma vaga junto ao Programa de Bolsas da CBP.

Art. 2º O período de inscrição é de **02 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**, sendo que os candidatos deverão realizar o pedido no portal da FABAPAR (www.fabapar.com.br/bolsas-de-estudos/), em que estão localizadas todas as informações, com os respectivos documentos exigidos.

§ 1º Ao se candidatar, o aluno declara que conhece o inteiro teor do Regulamento do PAV e o aceita na sua integralidade.

§ 2º As informações com demais procedimentos de inscrição, documentos necessários, critérios de classificação e desempate, de concessão e manutenção do benefício, bem como dentre outras informações importantes encontram-se no Regulamento do PAV, disponível no site.

Art. 3º Para esta edição haverá um total de 20 (vinte) bolsas de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o curso de bacharel em Teologia EAD e 10 (dez) bolsas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o curso de bacharel em Teologia Presencial.

Art. 4º Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAV.

Curitiba, 02 de junho de 2026.



Antonio V Kukul Filho
DIRETOR GERAL DA FABAPAR